

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS

NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar-PNAE	03/12/2025	162.653,25
FNAS		19.532-4	Piso Básico Fixo	05/12/2025	49.559,77
FNAS		19.532-4	Serviço de Convivência e Fortal. Vínculos	05/12/2025	19.974,55
FNAS		22.292-5	Piso Fixo de Media Complexidade	05/12/2025	35.743,06
FNAS		22.292-5	Piso Fixo de Alta Complexidade	05/12/2025	32.348,59
TOTAL					300.279,22

Dourados, 12/12/2025

VILSON DANTAS
Diretor do Departamento de Convênios Públicos

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 210/2025/FUNSAUD de 15 de dezembro de 2025

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeada pelo DECRETO “P” Nº 016 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 46 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 034/2025 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 186/2025/FUNSAUD de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 034/2025 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 15 de dezembro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025